



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Excelentíssimo Senhor
Vice-Presidente da Assembleia da
República
Dr. António Filipe

Of. n.º 323 /CECC/2015

19.junho.2015

Assunto: Petição n.º 499/XII - Relatório Final

Nos termos do n.º 8 do artigo 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto (Lei do Exercício do Direito de Petição/LDP) junto remeto a Vossa Excelência o **Relatório Final** relativo à Petição n.º 499/XII/4.ª - “Denúncia sobre a gestão do Curso Profissional de Artes do Espetáculo, do Externato Delfim Ferreira”, cujo parecer, aprovado por unanimidade pelos Deputados do PSD, PS, CDS-PP, PCP e BE, com a ausência da Deputada do PEV, na reunião da Comissão de 16 de junho de 2015, é o seguinte:

- a) O objeto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se identificado o peticionário e estando preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 9.º da LDP;
- b) A presente petição, face ao número de subscritores, tem de ser apreciada em Plenário da Assembleia da República, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da LDP;
- c) Deve ser remetida cópia da petição e do respetivo relatório aos Grupos Parlamentares e ao Governo, para eventual apresentação de iniciativa legislativa ou tomada de outras medidas, nos termos do artigo 19.º da LPD;



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

- d) O presente Relatório deverá ser remetido à Senhora Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17.º e do n.º 2 do artigo 24.º da LDP.

Assim, solicita-se o agendamento da petição para apreciação pelo Plenário.

Informa-se ainda que a Comissão já deu conhecimento do relatório aos peticionários, aos Grupos Parlamentares e ao Governo, nos termos das alíneas c), d) e m) do n.º 1 do artigo 19.º da citada Lei.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Abel Baptista)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Relatório Final

Petição n.º 499/XII/4.ª

Peticionário: Vítor Cristiano Roque

N.º de assinaturas: 4306

Denúncia sobre a gestão do Curso Profissional de Artes do Espetáculo, do Externato Delfim Ferreira



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

I – Nota Prévia

A presente Petição, subscrita por 4036. peticionários, deu entrada na Assembleia da República a 13 de abril de 2015, tendo baixado à Comissão de Educação, Ciência e Cultura enquanto comissão competente na matéria.

Na reunião ordinária da Comissão, realizada a 21 de abril de 2015, após apreciação da respetiva nota de admissibilidade, a Petição foi definitivamente admitida e nomeada como relatora a Deputada ora signatária para a elaboração do presente relatório.

A audição dos peticionários, obrigatória nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei de Exercício do Direito de Petição (LDP), realizou-se no passado dia 2 de junho do mesmo ano.

Foi ainda promovido o envio de pedidos de informação à Associação Nacional de Escolas Profissionais, ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ao Ministro da Educação e Ciência, à Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, ao Externato Delfim Ferreira, ao Programa Operacional Potencial Humano, a Liliana Moreira (Psicóloga e anterior Coordenadora) e Helena Machado (ex-diretora do curso).

II – Objeto da Petição

Com a presente petição, os peticionários denunciam a gestão do Curso Profissional Artes do Espetáculo-Interpretação do Externato Delfim Ferreira e solicitam uma intervenção que permita a continuidade do curso.

Com efeito, o Externato Delfim Ferreira possui desde 2008 um Curso Profissional de Artes do Espetáculo – Interpretação que, alcançou, nos últimos anos, uma qualidade de formação na área do Teatro reconhecida a nível nacional, para a qual contribuíram o trabalho e a visão estratégica da



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Equipa Coordenadora (Diretora de Curso e Psicóloga) em permanente articulação e construção com os formadores, os parceiros, os pais/encarregados de educação e os alunos.

Sucedeu que, no início do presente ano letivo, o curso começou a registar problemas, tendo sido substituída a diretora e a psicóloga do mesmo, originando a recusa de frequência das aulas por parte dos alunos, durante cerca de duas semanas.

Entretanto os pais solicitaram uma reunião com a direção da escola, mas a mesma não se concretizou, com a direção, à posterior, a determinar, de forma aparentemente incompreensível, a substituição, sem critério fundamentado, de todos os professores, até ali considerados profissionais de reconhecida experiência e competência.

A situação criou mau estar e instabilidade na escola, gerando conflitos entre os alunos e a coordenação do curso, e prejudicando de forma inquestionável o plano de formação daqueles.

Estão em causa 67 alunos, provenientes de diversos concelhos da zona, alunos estes que perderam um número demasiado elevado de horas de formação, que coloca em risco a boa conclusão do 12.º ano, pois poderão não ter efetivamente as 3.100 horas obrigatórias para a certificação do curso. Também os restantes anos estão em situação de grande gravidade, com o sucesso do ano escolar em risco e todas as consequências negativas decorrentes.

Verificam-se também atrasos em relação ao pagamento dos subsídios de transporte e almoço, tendo para o efeito sido já dirigidas comunicações ao Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, à Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e à Inspeção Geral da Educação e Ciência, que, até à data, não obtiveram qualquer resposta, sabendo-se apenas que está a ser feita uma inspeção à escola pela IGEC;

Consideram os peticionários, por último, que a melhor solução passaria pela deslocação do curso para outra escola do concelho, em articulação com a Câmara Municipal, pois existe uma equipa técnico-pedagógica que, apesar de afastada do curso, injustificadamente, continua disponível para orientar o projeto educativo que vinha a ser desenvolvido e proceder às necessárias melhorias com vista às adequações consideradas necessárias.

III – Análise da Petição

- i. O objeto da petição está especificado e o texto é inteligível, encontrando-se identificado o subscritor, estando também presentes os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º e 17.º da LDP (Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, na redação dada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de março, 15/2003, de 4 de junho e Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto);
- ii. Da pesquisa efetuada à base de dados da iniciativa parlamentar e do processo legislativo (PLC), de acordo com a competente análise efetuada pelos serviços na respetiva nota de admissibilidade, não foi localizada nenhuma petição ou iniciativa legislativa sobre a matéria.
- iii. A matéria peticionada, pese embora inserir-se na competência do Governo, pois está em causa uma escola com contrato de associação com o Ministério da Educação e Ciência, deve ser apreciada pela Assembleia da República, no exercício das funções de fiscalização dos atos do Governo e da Administração.

IV – Diligências efetuadas pela Comissão

a) Pedido de informação à Associação Nacional de Escolas Profissionais (ANESPO)

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º da LDP, foi questionada a Associação Nacional de Escolas Profissionais, a 27 de abril de 2015, para que se pronunciasse sobre o conteúdo da presente petição no prazo máximo de 20 dias.

Em resposta ao pedido de informação, a Associação informou que são do conhecimento da ANESPO as manifestações públicas de protesto por parte dos alunos do curso referido, no decorrer do presente ano letivo.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Consideram que a exposição pública de desagrado do funcionamento de qualquer curso profissional é contraproducente em relação à implementação e alargamento desta oferta de ensino, conforme propósito enunciado pelo Ministro da Educação e Ciência.

Consideram ainda que a especificidade desta oferta formativa requer uma grande capacidade e facilidade de contratação de técnicos específicos para a área de formação em causa.

A ANESPO, através das suas associadas tem condições de garantir a continuidade desta oferta formativa na região onde a escola em causa está inserida se esta for a solução para o caso.

b) Pedido de Informação ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17º da LDP, foi questionado o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, a 27 de abril de 2015, para que se pronunciasse sobre o conteúdo da presente petição no prazo máximo de 20 dias.

Em resposta ao pedido de informação, o Presidente da Câmara começa por salientar a preocupação com a impossibilidade de manutenção do Curso de Teatro, por ordem da DGEstE, nas instalações atuais, constatando-se que, de momento, não há disponibilidade de qualquer outro parceiro para alojar este curso, pelo que a sua manutenção pode acabar por ser salvaguardada, apenas, nas instalações de Riba de Ave.

A par desta questão, realça que, de acordo com a Direção Pedagógica do Externato, as relações entre escola e os alunos e seus respetivos pais/encarregados de educação estão perfeitamente normalizadas, contrariamente à informação prestadas pelos representantes dos pais que manifestam descontentamento e vontade de abandonar a escola devido à alteração do *modus operandi* da escola.

Salientam a existência de inúmeras queixas, da parte dos pais e dos alunos, relativas ao funcionamento da escola, considerando preocupante o desânimo dos alunos, tendo inclusive disponibilizado os seus serviços de mediação entre parte, pela via do diálogo, com o objetivo de normalizar o funcionamento do Curso Profissional de Artes do Espetáculo, do Externato Delfim

Ferreira (até hoje, por parte da Direção, nunca foi manifestado qualquer interesse na mediação da autarquia).

Alertam para a necessidade de resolução do problema para bem dos alunos, das sua famílias, da Escola e do Município.

c) Pedido de Informação ao Ministro da Educação e Ciência

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17º da LDP, foi questionado o Ministério da Educação e Ciência, a 27 de abril de 2015, para que se pronunciasse sobre o conteúdo da presente petição no prazo máximo de 20 dias.

Em resposta ao pedido de informação, o Ministério consta a existência de diversas exposições / queixas, apresentadas por pais e encarregados de educação, alunos e professores, sobre o funcionamento pedagógico deste Curso Profissional, tendo o assunto sido encaminhado para a Inspeção Geral de Educação e Ciência, que já instaurou um inquérito aos factos relatados.

À margem do inquérito, o Ministério requereu ainda à Inspeção-geral, a 27 de fevereiro de 2015, um parecer devidamente fundamentado sobre a viabilidade da manutenção do funcionamento do curso no Externato Delfim Ferreira ou a necessidade de transferir estes alunos para outro estabelecimento de ensino.

Paralelamente, encaminharam este assunto também para a DGEstE que tem acompanhado a situação, aguardando-se, no âmbito da rede escolar para o ano letivo 2015/2016, a apresentação de uma solução adequada, por forma a salvaguardar os interesses dos respetivos alunos.

d) Pedido de Informação à Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17º da LDP, foi questionada a Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, a 27 de abril de 2015, para que se pronunciasse sobre o conteúdo da presente petição no prazo máximo de 20 dias.

Em resposta ao pedido de informação, evidenciam a ausência de informação quanto às matérias objeto da petição mas consideram útil explicitar a posição da AEEP e dos seus associados sobre as questões afloradas, nomeadamente:

- O novo Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo tem como pilar fundamental a autonomia pedagógica e curricular;
- O novo Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo promove, de modo explícito, a liberdade de escolha da escola, com exigentes níveis de transparência e disponibilização de informação;
- O Ensino Particular e Cooperativo deve poder gerir livremente os seus currículos e corpos docentes, adequando-os ao projeto educativo da entidade titular e às necessidades específicas dos seus alunos
- O novo Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo prevê soluções para o caso de existir quaisquer problemas entre encarregados de educação e um estabelecimento de ensino, nomeadamente o direito a escolher e, em casos especialmente graves, a possibilidade de encerramento da escola.

e) Pedido de informação ao Externato Delfim Ferreira

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17º da LDP, foi questionado o Externato Delfim Ferreira, a 27 de abril de 2015, para que se pronunciasse sobre o conteúdo da presente petição no prazo máximo de 20 dias.

Em resposta ao pedido de informação, referiram o seguinte:

-
- Impõe-se o rápido, urgente e imediato esclarecimento dos factos ocorridos, das rápidas e incisivas respostas e medidas concretas levadas a cabo pela Direção Pedagógica e ainda dos interesses que fundamentaram a atuação desenvolvida contra este estabelecimento de ensino;
 - Foram utilizados os mecanismos legais, jurídicos e institucionais ao dispor para refutar veemente as acusações e atuação que pretendem imputar ao Externato, atento os factos de extrema gravidade relatados ilegitimamente, tendo inclusive sido coadjuvado pela DGEstE, através de ação de acompanhamento no terreno, solicitada pelo próprio estabelecimento de ensino;
 - Consideram que, pese embora parte das situações e factos alegados terem sido resolvidos cabalmente pelos órgãos diretivos do Externato, trata-se de um marasmo de acontecimentos com vista, única e exclusivamente, ao total descrédito da competência dos seus órgãos diretivos e pedagógicos, na sua transparência, projeção e elevado valor educacional.
 - Descrevem um conjunto de situações que consideram insólitas, esclarecendo as atuações levadas a cabo pela Direção do Externato, no sentido de preservar a continuidade das atividades letivas:
 - ✓ O curso foi deslocado para o município de Vila Nova de Famalicão em 2012;
 - ✓ A estabilidade pedagógica e funcional foi seriamente comprometida com a atuação conjunta da então Diretora de Curso (Helena Machado) e da Psicóloga (Liliana Moreira), que, aliás, nunca exerceram cargos de direção pedagógica, nem no externato, nem em qualquer outro estabelecimento de ensino;
 - ✓ Nunca existiu uma “Escola de Teatro de Vila Nova de Famalicão” ou “Escola de Teatro do Externato Delfim Ferreira”, sendo que o Curso foi e é, no momento, um curso profissional que faz parte do projeto educativo que o externato proporciona à população, sujeito à sua direção pedagógica e aos seus regulamentos internos;
 - ✓ Em outubro de 2015, as pessoas supra citadas desencadearam uma sucessão de acontecimentos lamentáveis, através do envio de um documento a que arbitrariamente intitularam de “Tomada de Posição da Escola de Teatro” e no qual denunciavam, junto de várias instituições, um conjunto de fatores justificativos da criação de uma escola de teatro autónoma do Externato, com direção pedagógica e financeira por estas composta;

- ✓ A Direção do Externato foi confrontada, abruptamente, com alegados “problemas de funcionamento” do curso, que até então nunca tinham sido evidenciados ou reportados, nem pela diretora do curso, nem pela psicológica;
- ✓ Quebrada a confiança e lealdade necessária à manutenção do vínculo laboral, foi a diretora do curso, no decurso de ação disciplinar, despedida com justa causa, cessando ainda os serviços de psicologia até aí prestados;
- ✓ Realizou-se uma reunião entre a Direção do Externato e os encarregados de educação, na qual apenas compareceram três encarregados de educação;
- ✓ A Direção Pedagógica do Externato, a 19 de novembro de 2014, enviou às instituições reguladoras da educação, uma exposição exaustiva da situação, assegurando o regular e normal funcionamento do curso profissional e solicitando o devido acompanhamento;
- ✓ Ainda a 13 de novembro do mesmo ano, os atores que integravam a Componente Técnica do Curso enveredaram pela suspensão de funções, figura inexistência nos contratos de prestação de serviços, pelo que, tendo sido notificados para regularizar a situação, optaram pela sua exclusão do grupo de formadores;
- ✓ Já os formandos demonstraram o seu descontentamento por alegada recusa de diálogo da Direção do Externato, reivindicando o regresso da ex-diretora do Curso, da última psicologia em funções bem como de todos os formandos entretanto excluídos;
- ✓ A falta de assiduidade ditou a definição de horas suplementares de lecionação pelo Externato e a comunicação, remetida aos encarregados de educação, das consequências da situação de incumprimento dos seus formandos;
- ✓ A petição pública, divulgada nas redes sociais, foi objeto de denúncia por parte do Externato;
- ✓ O segundo período letivo começou com toda a normalidade;
- ✓ O Externato foi devidamente notificado da aprovação da candidatura pedagógica e da candidatura financeira;

- ✓ Desde outubro de 2014 que o departamento financeiro do Externato suporta todas as despesas com alimentação e deslocação dos formandos e com formadores externos;
- ✓ O acompanhamento do Externato foi também promovido, ao nível financeiro, por inspetores do POCH, não tendo sido detetadas quaisquer irregularidades.
- ✓ Encontra-se em fase final a inspeção promovida pela Inspeção Geral da Educação e Ciência;

Na Reunião da Rede Escolar, realizada a 26 de fevereiro de 2015, foi aprovada unanimemente a oferta formativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, integrando este Externato como única e exclusiva entidade promotora do curso profissional aqui em causa,

A Direção do Externato nunca colocou em causa os alunos deste curso, antes providenciando pelas medidas necessárias à estabilidade e segurança escolar e a continuidade da progressão da aprendizagem e formação.

Justificam a existência da presente petição como um “devaneio profissional” das principais mentoras da situação e como uma “desinformação maldosa” dos Encarregados de Educação e Formandos, que certamente responderão civil e criminalmente pelas consequências nefastas provocadas ao bom nome e imagem do estabelecimento de ensino.

Repudiam as indecorosas, caluniosas e falsas imputações feitas ao Externato e reproduzidas na presente petição, considerando que as mesmas violam o disposto no artigo 7.º da Lei de Exercício do Direito de Petição pois do mesmo resulta a ofensa ilegítima de interesses legalmente protegidos.

f) Pedido de informação ao Programa Operacional Potencial Humano (POCH)

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17º da LDP, foi questionado o Programa Operacional Potencial Humano, a 28 de abril de 2015, para que se pronunciasse sobre o conteúdo da presente petição no prazo máximo de 20 dias.

Em resposta ao pedido de informação, confirmam a receção, a 31 de março, de denúncias arquivadas, referentes ao projeto titulado pelo Externato, relatando as seguintes situações: existência de dívidas a formadores, deficiente coordenação pedagógica, número de formandos inferior ao limite legal, existência de receitas, horas de formação sobre declaradas e sem adesão à realidade e com falsificação de assinaturas nas folhas de presença.

O POCH, através da Unidade de Compliance e Controlo, efetuou uma ação de verificação no local, sem pré-aviso, não detetando irregularidades na implementação do projeto formativo apoiado, designadamente nas matérias denunciadas, à exceção do procedimento da contabilização no sistema de informação das faltas justificadas.

g) Pedido de informação a Liliana Moreira (Psicóloga e anterior Coordenadora)

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17º da LDP, foi questionada a Dra. Liliana Moreira, a 27 de abril de 2015, para que se pronunciasse sobre o conteúdo da presente petição no prazo máximo de 20 dias.

Em resposta ao pedido de informação, para além de anexar determinados documentos, referiu o seguinte:

- No âmbito da prestação de serviços de psicologia, acompanhou o Curso Profissional de Artes do Espetáculo-Interpretação, desde a sua criação no Externato Delfim Ferreira;
- Concorda e subscreve inteira e inequivocamente a petição apresentada, alertando para uma situação gravíssima que infelizmente continua sem resolução e que se tem agravado de forma inclassificável;
- Considera que as atitudes e decisões da Direção do Externato Delfim Ferreira acabaram com um projeto de qualidade reconhecida no âmbito da formação profissional artística no ensino secundário, marcando negativa e definitivamente os alunos que o frequentam;

- A situação que motivou a tomada de posição conjunta de pais e encarregados da educação, professores e antiga coordenação, surge de um processo já longo de dificuldades, irregularidades e problemas;

- Pese embora ser uma escola com excelentes resultados ao nível dos exames nacionais e de acesso ao ensino superior, nos últimos anos, as mudanças ocorridas, nomeadamente os cortes ao nível financeiro e a maior exigência e rigor ao nível da gestão administrativa, determinou o adensar de um processo de afastamento das pessoas que antes dirigiam a escola;

- A integração de um Curso Profissional no Externato Delfim Ferreira não foi fácil e a situação ainda se agravou mais pela especificidade de ser um curso artístico, sendo que a falta de experiência de gestão escolar, aliadas à falta de planeamento, visão estratégica, capacidade de gestão e mesmo alguma inconsequência ao nível das decisões por parte da Administração e da Responsável pelo Curso na Direção Pedagógica levou a que o curso não se integrasse na dinâmica do colégio e tivesse ficado em risco de acabar em julho 2012;

- Entretanto, este percurso foi melhorado, sendo que, a facilidade e centralidade de acessos, a proximidade com a Casa das Artes e outras entidades e a parceria com entidades como o Teatro Nacional de S. João, a Câmara Municipal e inúmeras Companhias de Teatro, permitiu que o Curso apresentasse excelentes resultados, começando a ser reconhecido como um curso de referência em termos de qualidade;

- A visão muito egocêntrica, tradicional e reducionista da Direção do Externato Delfim Ferreira condicionaram a forma como este sucesso foi interpretado, sendo que os interesses de ordem funcional, financeira e administrativa, determinaram que o Curso não podia ficar em Vila Nova de Famalicão, tendo de regressar a Riba de Ave;

- A equipa coordenadora e a equipa técnica frisaram as consequências de tal decisão, pois o regresso a Riba de Ave iria, mais uma vez, pôr em causa a sobrevivência e qualidade do Curso, sendo que a Direção não compreendeu e, no início deste ano letivo, procedeu às mudanças ao nível da coordenação que deram origem a toda a situação que agora se analisa;



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

- Todo o acompanhamento se passava no contexto da sala de aula, de apresentações e espetáculos e de organização do espaço e do tempo;
- Os alunos estão desanimados e os pais não sabem que decisões tomar nem como os orientar, sendo que a Direção não mostrou qualquer capacidade de lhes dar segurança, de lhes garantir qualidade e de lhes garantir um projeto.
- Pese embora a solução passasse pela criação de uma nova escola profissional, de uma efetiva Escola de Teatro, na impossibilidade desta solução, é fundamental encontrar uma escola, em Vila Nova de Famalicão, que acolha estes alunos;
- Mais importante do que assegurar a transição do Curso para outra escola, é responder aos alunos dos 10^º e 11^º anos que atualmente o frequentam e permitir que a sua transição também seja realizada;
- A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Rede de Educação Formação não vão permitir que o Curso acabe, pois passou a ser uma prioridade em termos regionais e formativos, mas é necessário que o Ministério e o POCH permitam também esta transição dos alunos que já se encontram em processo de formação;

h) Pedido de informação a Helena Machado (ex-diretora do curso)

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17º da LDP, foi questionada a Professora Helena Machado, a 27 de abril de 2015, para que se pronunciasse sobre o conteúdo da presente petição no prazo máximo de 20 dias.

Em resposta ao pedido de informação, para além da anexação de documentos emanados anteriormente, referiu o seguinte:

- Salaria a impugnação do despedimento por justa causa de que foi alvo no Externato Delfim Ferreira e a denúncia, por parte do externato, decorrente do facto de ter assinado e divulgado, ativamente, no seu perfil *facebook*, a presente petição, alegando «difamação e calúnia»;

- A presente petição foi lançada em novembro de 2014, quando o marasmo e o caos já estavam instalados no Curso Profissional de Artes do Espetáculo – Interpretação, depois do percurso laborioso que tiveram de enfrentar, ao longo destes dois últimos anos, para conduzir este curso que desde a sua criação, em 2008, tinha vindo a crescer espantosamente, fruto do muito trabalho e paixão da coordenação, equipa técnica, professores, Encarregados de Educação, alunos e inúmeros parceiros;
- Em outubro de 2014, o Plano de Atividades do Curso não estava aprovado pela Direção do Externato, o que impedia a elaboração da calendarização das produções do curso, fazendo com que fosse impossível conseguir a mesma disponibilidade de parceiros como a Casa das Artes ou de profissionais.
- O Curso, em novembro, estava numa situação muito comprometedor: para além da incógnita total no que dizia respeito ao Plano de Atividades das turmas e do Curso em geral, a mudança brutal da coordenação do Curso, com a introdução de dois responsáveis, alimentaram um péssimo ambiente de trabalho dentro da escola, com atitudes arrogantes para com outros colegas, alunos e Encarregados de Educação, que conduziram à falência do modelo que fazia o sucesso deste Curso em que os alunos vinham com prazer para a escola;
- Finalmente, a petição continua e acaba evidenciando o que parece ser o mais importante para o Externato Delfim Ferreira, a forma de gestão um curso profissional, nomeadamente tendo em conta os atrasos constantes de pagamento por parte da escola ou a incapacidade de flexibilização dos horários.

i) Audição dos peticionários

No passado dia 2 de junho de 2015, foi ouvida na comissão a delegação dos peticionários, composta por vários encarregados de educação e alunos (Sofia Gonçalves, Soraia Maia, Sara Pacheco, Bárbara Pais, Maria Faria, Cristóvão Lopes, Isabel Maia, Marta Gonçalves, Vítor Roque e Jorge Pereira

Na sua intervenção inicial, referiram os problemas deste estabelecimento de ensino, registando, nomeadamente, que:



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

- ✓ O curso, embora financiado pelo POPH, onera os alunos com parte dos custos necessários à prossecução do ciclo de estudos;
- ✓ O pagamento dos transportes e alimentação dos alunos está atrasado;
- ✓ O subsídio de alojamento, devido a uma aluna deslocada dos Açores, não é pago desde o início de 2015;
- ✓ A manutenção dos alunos na escola está posta em causa, tendo em conta os atrasos nos pagamentos das despesas;
- ✓ A escola não garante as condições mínimas de segurança escolar, exemplificando com a situação de uma aluno que, tendo sofrido uma lesão numa perna, não recebeu qualquer assistência pela Instituição;
- ✓ Os professores são agressivos e ofendem os alunos;
- ✓ Os alunos carecem de respostas educativas na escola;
- ✓ A atual equipa técnico de psicologia não tem as competências, pedagógicas e profissionais, para as quais foi contratada;
- ✓ A gestão do curso e os horários fixados pela anterior direção do curso estavam bem organizados, contrariamente ao que acontece com a atual direção, exemplificando com a existência de períodos do dia sem aulas, chegando a ter manhãs inteiras sem aulas;
- ✓ Foram suspensos 4 alunos indevidamente e por tempo indeterminado;
- ✓ Já tiveram um professor estrangeiro mas sem que existisse um tradutor para o eficaz funcionamento das aulas;
- ✓ Os alunos do 12.º ano não têm Formação em Contexto de Trabalho nem realização a Prova de Aptidão Profissional;
- ✓ Não há estabilidade emocional e qualidade do ensino;
- ✓ Há professores que ofendem fisicamente os alunos;

- ✓ Com a saída da escola da psicóloga e da diretora do curso anteriores, verificou-se uma deterioração do curso;
- ✓ Há uma má gestão do curso, faltam documentos obrigatórios e alguns documentos exigidos são indevidos;
- ✓ Os alunos demonstram cada vez mais dificuldade em ir para esta escola.

Seguiu-se a ronda de intervenções dos representantes do Grupos Parlamentares presentes, com a deputada Ana Sofia Bettencout (PSD) a salientar que o Governo já tinha instaurado processos através da Inspeção Geral da Educação e Ciência, processos esses que estavam prestes a terminar, solicitando um conjunto de propostas de medidas a adotar e realçando que o Governo tentaria salvaguardar os interesses dos alunos.

Já a Deputada Gabriela Canavilhas (PS) realçou a importância da existência de depoimentos presenciais dos alunos e salientou que a situação extravasava a capacidade do sistema de ensino, salientando que a inspeção deveria ter sido atempada, por forma a não comprometer o atual ano letivo e pedindo a opinião dos peticionários em relação à verificação no local feita em 23 e 24 de abril.

A Deputada Inês Teotónio Pereira (CDS-PP) manifestou solidariedade com os peticionários e lamentou a situação verificada, referindo que era difícil ter uma posição objetiva, face às posições diferentes que se verificavam e indicando que o Governo tinha solicitado à Inspeção Geral da Educação e Ciência que se pronunciasse sobre se o curso poderia continuar no Externato e à Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares que indicasse o que se podia fazer.

A Deputada Diana Ferreira (PCP) questionou o modelo de financiamento do POPH e referiu que o PCP já se tinha manifestado contra essa situação, referindo que o mais relevante era a salvaguarda dos estudos dos alunos e do ano letivo, aguardando a resposta do Ministério da Educação e Ciência sobre a matéria.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

O Deputado Luiz Fazenda (BE) saudou a iniciativa da petição e referiu que a situação era chocante, realçando que o Governo tinha confirmado o problema e indicado que estava à procura de uma resposta alternativa para o ano de 2015-2016 e que era necessário salvaguardar a situação do ano letivo em curso e de assegurar a transferência de todos os alunos para o próximo ano, tendo sugerido aos peticionários que mantivessem uma pressão grande sobre os serviços do Ministérios da educação e Ciência para apresentarem uma alternativa.

Na sequência do debate verificado e das questões colocadas pelos Deputados, os peticionários informaram o seguinte:

- ✓ A verificação no local feita pelo POPH em 23 e 24 de abril tinha concluído que estava tudo bem, não concordando e contestando essa conclusão.
- ✓ Não sabem onde estão os mapas de assiduidade dos alunos que os pais assinaram.
- ✓ Pediram a intervenção do Ministério para que o curso passasse para outra escola mas não tiveram resposta.
- ✓ Com a anterior direção do curso, os alunos tinham substituição de professores, mas não “furos”.
- ✓ A intervenção do gabinete de psicologia, para apoio aos alunos, era requerida mas não havia resposta satisfatória e não se registava empatia. A título de exemplo, referiram que perante um ataque de pânico de um aluno, o psicólogo também entrou em pânico. Por fim, indicaram que exigiam um ensino de qualidade, pediam que o curso fosse ministrado numa escola com condições e que fosse adotada uma solução excecional para a situação.

A gravação áudio da audição encontra-se disponível na [página internet da Comissão](#).

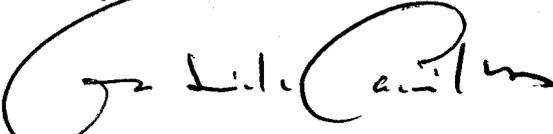
V - Parecer

Face ao supra exposto, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura emite o seguinte parecer:

- a) O objeto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se identificado o peticionário e estando preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 9.º da LDP;
- b) A presente petição, face ao número de subscritores, tem de ser apreciada em Plenário da Assembleia da República, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da LDP;
- c) Deve ser remetida cópia da petição e do respetivo relatório aos Grupos Parlamentares e ao Governo, para eventual apresentação de iniciativa legislativa ou tomada de outras medidas, nos termos do artigo 19º da LPD;
- d) O presente Relatório deverá ser remetido à Senhora Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17.º e do n.º 2 do artigo 24.º da LDP.

Palácio de S. Bento, 16 de junho de 2015

A Deputada Autora do Parecer



(Gabriela Canavilhas)


O Presidente da Comissão



(Abel Batista)